



REGULAMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTÔNOMOS

Daniel Mariz Tavares
Coordenador-Geral de Segurança Viária

SECRETARIA NACIONAL DE
TRÂNSITO

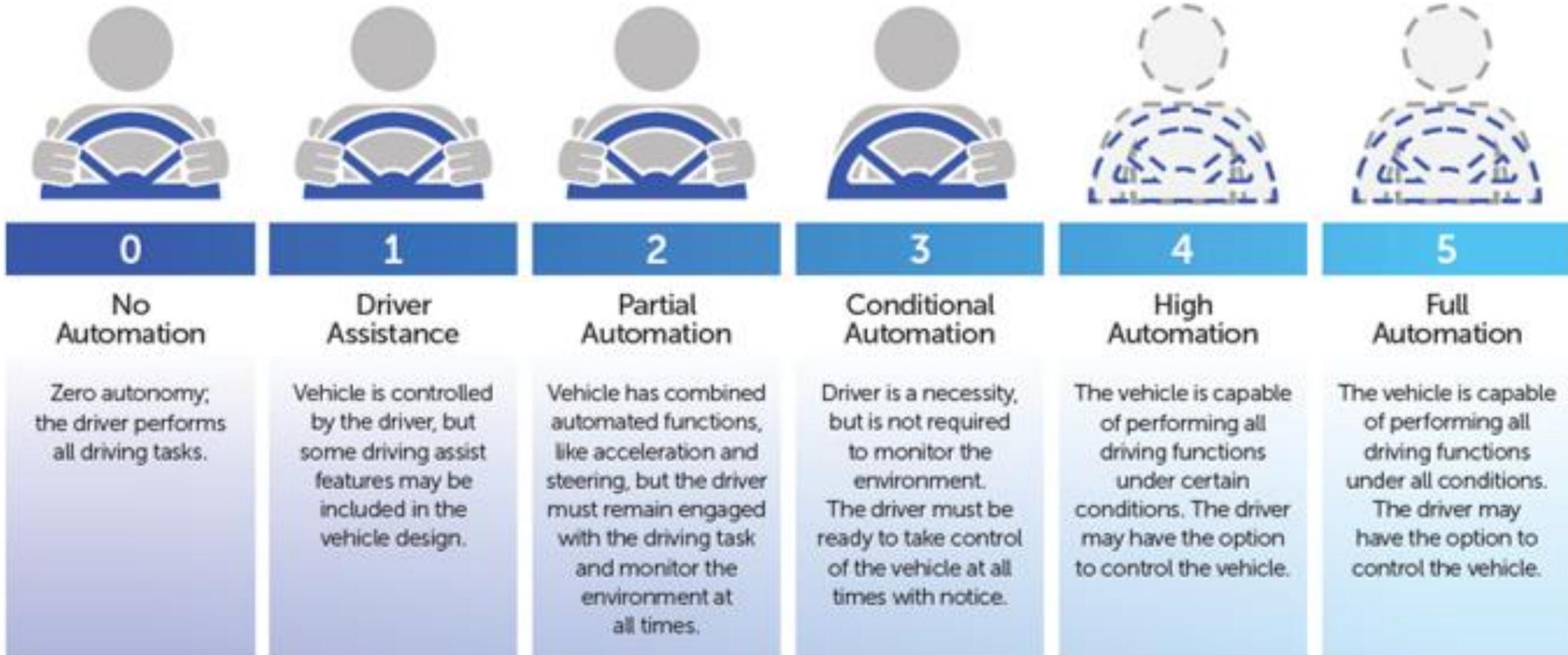
MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Aspectos Tecnológicos

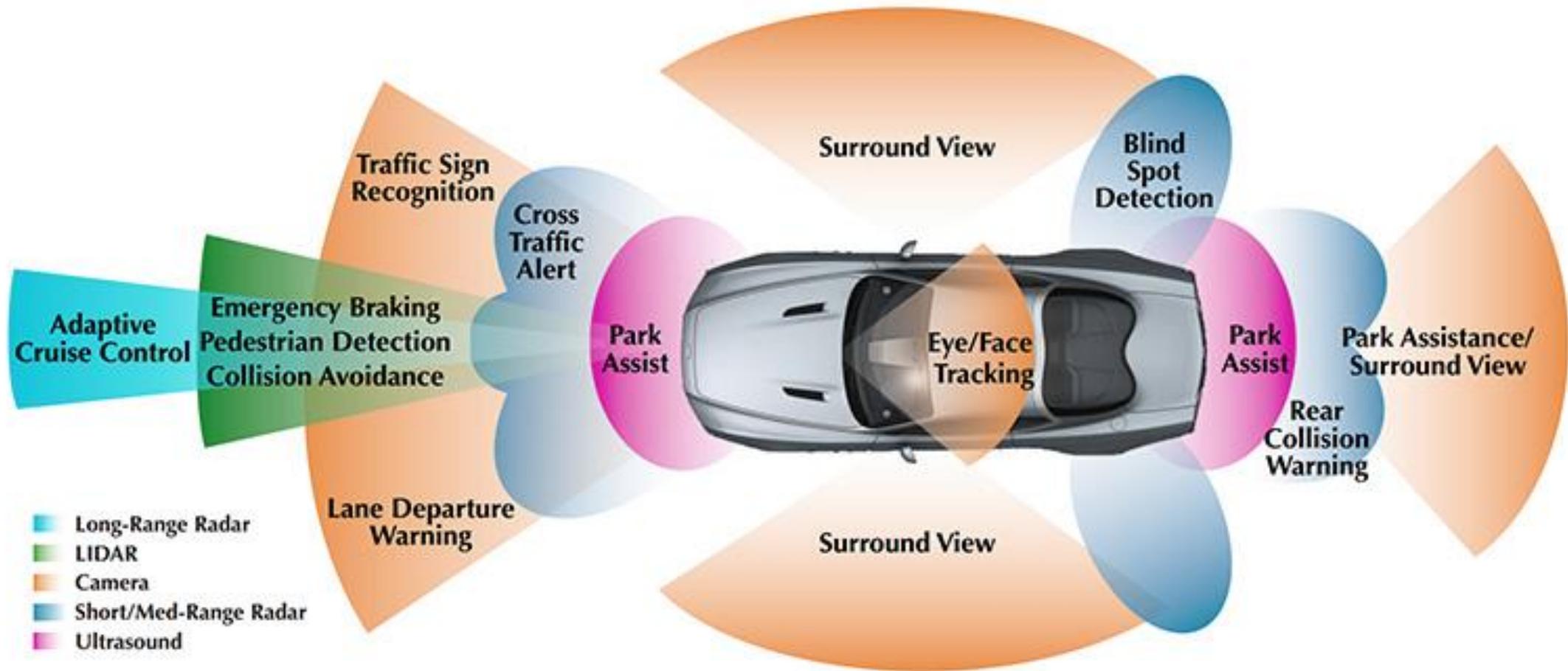
SAE AUTOMATION LEVELS

Full Automation



Fonte: NHTSA, *AUTOMATED DRIVING SYSTEMS 2.0: A VISION FOR SAFETY*

Aspectos Tecnológicos





O Papel da SENATRAN e do CONTRAN

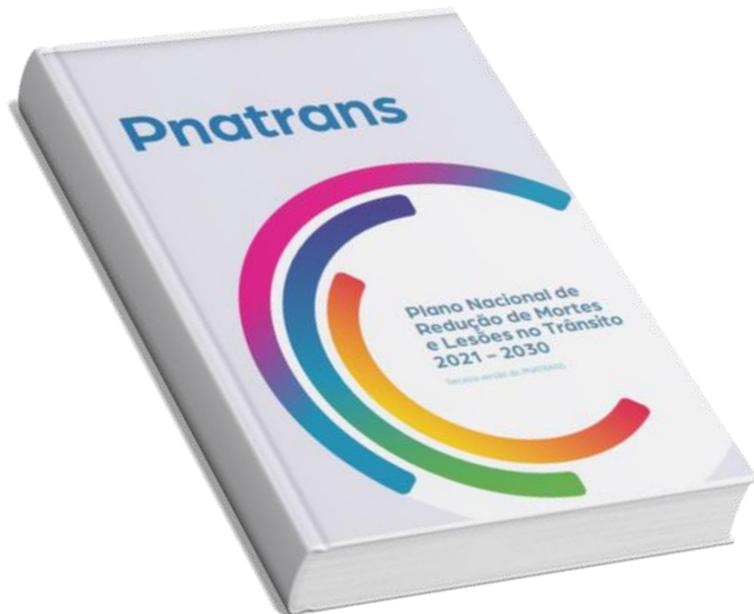
LEGISLAÇÃO E NORMAS INFRALEGAIS

Resolução CONTRAN nº 717/2017: cronograma de estudos e regulamentação dos itens de segurança veicular

Lei 13.614/2018: instituiu o PNATRANS

- Resolução CONTRAN nº 740/2018
- Resolução CONTRAN nº 870/2021
- Resolução CONTRAN nº 1004/2023

Lei 14.599/2013: altera o CTB para permitir que o CONTRAN autorize, em caráter experimental e por período prefixado, a circulação de veículos em condições não previstas no Código e nos normativos do CONTRAN.





O Papel da SENATRAN e do CONTRAN

Pilar 3 – Segurança Veicular

Iniciativa 2: Inovação Tecnológica

Ação A3007: Compatibilizar a legislação brasileira com as diretrizes de circulação de veículos autônomos

P3030 - Elaboração de cronograma de etapas a serem cumpridas para cada nível de direção autônoma, envolvendo os principais fatores: aspectos legais, infraestrutura, tecnologia embarcada, educação de condutores

P3031 - Proposta de alteração legislativa para adequação da legislação frente às questões de circulação dos veículos autônomos

P3032 - Regulamentação dos requisitos de segurança para circulação dos veículos autônomos

P3033 - Regulamentação do processo de testes dos veículos autônomos em vias públicas



O Papel da SENATRAN e do CONTRAN

Pilar 3 – Segurança Veicular

Iniciativa 2: Inovação Tecnológica

Ação A3008: Promover maior segurança cibernética e de telecomunicação embarcada em veículos

P3034 - Definição de critérios técnicos, desempenho e níveis de segurança para equipamentos embarcados em veículos

P3036 - Definição de critérios técnicos em segurança cibernética para equipamentos embarcados em veículos



O Papel da SENATRAN e do CONTRAN

REPRESENTAÇÃO EM FÓRUNS INTERNACIONAIS

- Fórum Mundial para a Harmonização dos Regulamentos Veiculares (WP.29/ONU);
- Fórum Global sobre Segurança Viária (WP.1/ONU).



Global Forum for Road Traffic Safety (WP.1)

Resolution on safety considerations for activities other than driving undertaken by drivers when automated driving systems issuing transition demands exercise dynamic control



Global Forum for Road Traffic Safety (WP.1)

Resolution on the Deployment of Highly and Fully Automated Vehicles in Road Traffic

Fonte:

https://unece.org/sites/default/files/2022-11/Road%20Safety%20Brochure_EN.pdf

https://unece.org/DAM/trans/main/wp1/wp1doc/WP1_Resolution_Brochur



O Papel da SENATRAN e do CONTRAN

EVENTOS

**WEBINAR DENATRAN -
TECNOLOGIAS E FUNDAMENTOS
SOBRE VEÍCULOS AUTÔNOMOS.**

**WEBINAR DENATRAN
TESTES EM
VEÍCULOS AUTÔNOMOS -
EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS**

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS - 23/09, ÀS 10H **VEÍCULOS AUTÔNOMOS - ASPECTOS LEGAIS E JURÍDICOS**



ANDREA MARTINESCO

SERVIDORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,
DOUTORANDA EM DIREITO DE NOVAS TECNOLOGIAS
NA UNIVERSITÉ PARIS-SACLAY



MARCELO SANTIAGO GUEDES

COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA E
PESQUISA DA AUTORIDADE NACIONAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)



FLAVIANA RAMPAZZO SOARES

ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO
PROCESSUAL CIVIL



MEDIADOR: DANIEL MARIZ TAVARES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA NO TRÂNSITO

NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS



Discussões Necessárias

**De quem é a culpa
em um acidente?**



Discussões Necessárias

Condutor

É necessário um veículo possuir um condutor?

Condutor ou operador?

O condutor precisa obrigatoriamente estar dentro do veículo?

Atividades Secundárias

É permitido usar o celular, assistir a vídeos pelo sistema de entretenimento, ler livro, comer, ingerir bebida alcóolica?

Em que situações o condutor/operador poderá ser solicitado a operar ou retomar a condução do veículo?

Habilitação

Será necessário o uso de habilitação para a operação do veículo?

Que tipo de habilitação o operador deverá ter?

Como será o treinamento desses condutores?

Discussões de ordem éticas e moral

O veículo em pane deverá tomar que atitude?

Discussões de ordem jurídica

De quem é a culpa por um acidente?



Desafios da Legislação Brasileira

- Adequação do Código de Trânsito Brasileiro e dos normativos infralegais;
- Desenvolver os normativos de segurança veicular específicos aos veículos autônomos;
- Promover a discussão acerca das atividades secundárias permitidas pelos usuários dos veículos;
- Promover o desenvolvimento tecnológico da indústria nacional;
- Criar mecanismos legais para autorizar a circulação desses veículos em fase de teste;
- Adequar a infraestrutura viária;
- Interação entre veículos autônomos e os não autônomos;

OBRIGADO!

Daniel Mariz Tavares

Coordenador-Geral de Segurança Viária

cgsv@transportes.gov.br

daniel.tavares@transportes.gov.br



SECRETARIA NACIONAL DE
TRÂNSITO

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

